



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Projeto de Lei 049, de 11 de setembro de 2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar processo seletivo simplificado, na forma em que específica, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de profissionais para exercício das seguintes atividades, de acordo com as necessidades do serviço público:

I – Enfermeiro II, com 40 horas/semanais, para desempenho das atribuições seguintes:

Grupo: Nível Administrativo Superior

Cargo: Enfermeiro II

- Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
- Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição;
- Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;
- Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição;
- Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem;
- Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;
- Prestar assessoria quando solicitado;
- Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas;
- Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada;
- Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado;
- Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição;
- Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;
- Fazer notificação de doenças transmissíveis;
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
- Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade.
- Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
- Elaborar informes técnicos para divulgação;
- Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação;
- Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.



Município de Vitorino

Estado do Paraná

II – Fisioterapeuta, com 20 horas/semanais, para desempenho das atribuições seguintes:

Grupo: Nível Administrativo Superior

Cargo: Fisioterapeuta

- Realizar atendimento ambulatorial;
- Participar das atividades de apoio médico das Unidades Sanitárias do Departamento Municipal de Saúde;
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da instituição;
- Desenvolver atividades educativas de saúde na área de sua competência;
- Participar de treinamento do pessoal de nível auxiliar, médio e superior;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Desenvolver outras tarefas semelhantes;
- Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.

III – Técnico em enfermagem, com 40 horas/semanais, para desempenho das atribuições seguintes:

Grupo: Nível Técnico Administrativo

Cargo: Técnico em Enfermagem

- Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade visando a promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas;
- Fazer atendimento de enfermagem, de acordo com programação estabelecida pela instituição;
- Participar na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade;
- Participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população;
- Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas;
- Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização a normas técnicas;
- Participar na execução de programas de vacinação, de acordo com o esquema adotado pela Secretaria da Saúde;
- Fazer coleta de material para exames complementares e proceder a sua identificação e registro;
- Fazer notificação de doenças transmissíveis;
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- Fazer visita domiciliar;
- Supervisionar e coordenar o pessoal de enfermagem na ausência do enfermeiro, quando designado, na execução de tarefas estabelecidas;
- Realizar cortes histológicos e inclusão;
- Preparar peças anatômicas para serem examinadas e/ou conservadas;
- Controlar o estoque de material, visando a provisão das necessidades;
- Requisitar material de laboratório e verificar a sua correta especificação e



Município de Vitorino

Estado do Paraná

acondiçãoamento;

- Receber e encaminhar para análise as amostras de alimentos, bem como acondicionar e armazenar adequadamente as contraprovas;
- Orientar e supervisionar as atividades de coloração de lâminas desenvolvidas pelos auxiliares do setor;
- Participar na organização dos arquivos das lâminas e de laudos, orientando os responsáveis;
- Orientar e executar os serviços de lavagem, esterilização, montagem de materiais e equipamentos utilizados no setor;
- Preparar reagentes, soluções, corantes e meios de cultura utilizados em laboratórios;
- Executar etapas intermediárias de análises laboratoriais, sob supervisão e orientação do profissional responsável;
- Dirigir veículos oficiais, no exercício das atribuições do cargo.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para suportar os custos decorrentes das contratações com base nesta lei correrão, durante o exercício de 2017, por conta da seguinte dotação orçamentária: 0502 10.301.0021.2.027 306 3.1.90.04 Fonte 1303 R\$ 25.110,76 saldo com data de 11/09/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2017.


Juárez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Mensagem ao Projeto de Lei 049, de 11 de setembro de 2017

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei 049, que autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de servidores na Secretaria Municipal de Saúde.

A excepcionalidade do interesse público que justifica a contratação temporária reside na falta de pessoal efetivo para manutenção da equipe mínima para o desenvolvimento das ações e serviços da Estratégia da Saúde da Família, especialmente em vista da saída de duas enfermeiras em licença maternidade e das férias das enfermeiras e dos técnicos em enfermagem – conforme requerimento fundamentado da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo. A contratação já foi autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

O processo que se pretende realizar contempla prova escrita apenas.

O prazo da contratação é apenas pelo período necessário para conclusão de processo de concurso público de provas ou de provas e títulos – o que se acredita deve demorar em torno de um ano (ficando, ainda assim, bem aquém do prazo máximo da contratação temporária, que é de dois anos). As ações administrativas tendentes à realização do concurso já se acham em andamento.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante importância pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria, em regime de urgência.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 11 de setembro de 2017.




Juarez Votri
Prefeito Municipal